

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 110/2024

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3.973, Sala 802, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, neste ato representada por seu Presidente, Maycon Temponi Campos, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2024, originário processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 095/2024 – Inexigibilidade INEX nº 055/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atendimento das necessidades de diversos órgãos da Administração Pública Municipal**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 110/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme abaixo delimitado:

Item	Quant. Acréscimo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Acréscimo (Mês)	Valor Total Acréscimo (Ano)
117	04 veículos	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. 1.800 Km/mês.	R\$ 5.500,00/veículo	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
120	01 veículo	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. 1.800 Km/mês.	R\$ 5.500,00/veículo	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo de 10% sob o item 117, e de 2,85% sob o item 120, descritos na cláusula primeira do presente aditivo, os valores dos itens passará a vigor conforme abaixo delimitado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (Mês)	Valor Total (Ano)
117	50 veículos	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. 1.800 Km/mês.	R\$ 5.500,00/veículo	R\$ 275.000,00	R\$ 3.300.000,00
120	30 veículos	Prestação de serviços de locação de veículo, hatch ou sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN – SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL. 1.800 Km/mês.	R\$ 5.500,00/veículo	R\$ 165.000,00	R\$ 1.980.000,00

Com os valores acrescidos, o valor global estimado do contrato passará a ser de **R\$ 45.817.740,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e setecentos e quarenta reais).**

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Juliano Magno Barbosa
Sec. Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Maykon Temponi
Campos:12582358622

Assinado de forma digital por Maykon Temponi
Campos:12582358622
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=41367161000103, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=Maykon Temponi
Campos:12582358622
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB
Maycon Temponi Campos
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____